



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Sebastião, 75 Coimbra – MG. Centro CEP: 36550-000
Telefone: (32) 3555.1119 e-mail: educacao.coimbra.mg@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

A Prefeitura Municipal de Coimbra, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pelo Departamento Municipal de Educação;

1.2 – Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2 – DO OBJETIVO

2.1 – Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3 – DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 – Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 – Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.4 – Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.5 – Ter formação em pedagogia e/ou licenciatura plena em alguma disciplina e experiência em sala de aula;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Sebastião, 75 Coimbra – MG. Centro CEP: 36550-000
Telefone: (32) 3555.1119 e-mail: educacao.coimbra.mg@gmail.com

3.6 – Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário e;

3.7 – Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 – Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.2 – Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.3 – Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.4 – Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.5 – Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.6 – Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.7 – Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.8 – Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.9 – Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural;

4.10 – Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.11 – Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.12 – Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.13 – Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.14 – Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5 – DA REMUNERAÇÃO

5.1 – O alfabetizador selecionado receberá uma bolsa do valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

5.2 – O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretária.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1 – O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretária de Educação, e constará das seguintes etapas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Sebastião, 75 Coimbra – MG. Centro CEP: 36550-000
Telefone: (32) 3555.1119 e-mail: educacao.coimbra.mg@gmail.com

cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

a) Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

b) Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

6.2 – Os currículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias **13 a 15 de janeiro de 2025**, no período das **08:00 às 11:00h**.

6.3 – A entrevista será realizada em **21 de janeiro de 2025**, também no horário de **08:00 às 11:00h** em formato presencial, podendo a data ser modificada conforme necessidade da administração;

6.3.1 – Na hipótese de alteração de data e horário, o(s) candidato(s) será(ão) informado(s) com o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.3.2 – Havendo uma quantidade elevada de interessados, as entrevistas poderão ser estendidas por mais de um dia, sendo os candidatos, previamente agendados e comunicados.

6.4 – Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 70 pontos nas duas etapas avaliadas;

6.5 – Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

7 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 – Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

7.2 – Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Coimbra, garantindo a transparência do processo;

7.3 – Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

7.4 – Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

8.1 – Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

8.2 – A divulgação do resultado final será divulgado em até 5 (cinco) dias, após a conclusão da Etapa 2, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Coimbra.

8.3 – Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Sebastião, 75 Coimbra – MG. Centro CEP: 36550-000
Telefone: (32) 3555.1119 e-mail: educacao.coimbra.mg@gmail.com

atividades em data a ser definida pela Comissão.

9.2 – Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

9.3 – O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Sebastião, 75 Coimbra – MG. Centro CEP: 36550-000
Telefone: (32) 3555.1119 e-mail: educacao.coimbra.mg@gmail.com

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

INFORMAÇÕES AUXILIARES

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- SUPERIOR COMPLETO
- SUPERIOR INCOMPLETO
- PÓS-GRADUAÇÃO
- MESTRADO
- DOUTORADO

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS:

- TRABALHO EM PERÍODO INTEGRAL (8 HORAS DIÁRIAS)
- TRABALHO EM PERÍODO PARCIAL (4 A 6 HORAS DIÁRIAS)
- TRABALHO EM HORÁRIOS FLEXÍVEIS.
- ATUALMENTE, NÃO ESTOU TRABALHANDO

Ao assinar este documento, declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Sebastião, 75 Coimbra – MG. Centro CEP: 36550-000
Telefone: (32) 3555.1119 e-mail: educacao.coimbra.mg@gmail.com

Assinatura

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Formação acadêmica	
Licenciatura em Pedagogia	15 pontos
Licenciatura plena em alguma disciplina específica	10 pontos
Pós graduação na área de educação	10 pontos
Mestrado na área de educação	15 pontos
Doutorado na área de educação	20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	70 PONTOS

Tempo de atuação em sala de aula	
1 a 3 anos	5 pontos
3 a 5 anos	7 pontos
Mais de 5 anos	8 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20 PONTOS

Entrevista	